



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

PUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 91/2021

Certifico que o(a) presente Decreto
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 18 / agosto / 2021

Luiz Carlos da Silva

*Estabelece novo valor ao “vale
alimentação” e contém outras disposições*

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no Art. 85, IX, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o benefício concedido através da Lei Municipal n.º 497, de 28 de junho de 2018, “vale alimentação”, à partir de julho/2018, embora tenha ocorrido um acelerado aumento do custo de vida, da data da concessão, até os dias atuais, não obteve nenhuma negociação;

CONSIDERANDO que no orçamento programa vigente, existem dotações específicas, com saldo suficientes, havendo ainda recursos financeiros para abarcar o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor concedido inicialmente;

CONSIDERANDO ainda que o momento atual, em que a pandemia do “coronavírus”, persiste, tendo ultrapassado 01(um) ano e 07 (sete) meses, exigindo que a população mantenha pelo menos uma alimentação que ajude na sua imunidade;

DECRETA

Art. 1º - A partir de 1º (primeiro) de setembro de 2021, o benefício “vale alimentação”, concedido através da Lei Municipal n.º 497, de 28 de junho de 2018, fica estabelecido no valor de R\$300,00 (trezentos reais).

Parágrafo Único – Permanecem como beneficiários do benefício, “vale alimentação”, todos servidores que na atualidade estão enquadrados em tal liberalidade.

Art. 2º - No orçamento programa vigente, existem programações orçamentárias específicas, com saldos suficientes, para abarcarem com a despesa objeto do presente Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º (primeiro) de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG, 18 de agosto de 2021.


LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal